



INDICAÇÃO Nº 016/2026

Exmº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD: Prefeito Municipal de Brejões/BA

Eu, **ROMILSON DOS SANTOS DE VALIAS**, vereador deste Município, no uso da atribuição que me confere o Artigo 109 do Regimento Interno, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ricardo Castro Cerqueira, **que adote as providências necessárias para garantir o repasse e o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores da empresa Biotec que prestam serviços ao Município de Brejões, bem como aos garis efetivos e contratados que desempenham atividades expostas a agentes insalubres.**

JUSTIFICATIVA

Os profissionais que atuam na coleta de resíduos sólidos, limpeza urbana e demais serviços exercem atividades que os expõem diariamente a agentes nocivos à saúde, fazendo jus ao adicional de insalubridade, conforme previsto na legislação trabalhista e nas normas de segurança e saúde do trabalho.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas por parte da Administração Municipal para assegurar que os trabalhadores da empresa Biotec que prestam serviços ao Município, bem como os garis efetivos e contratados, recebam o referido benefício de forma regular e adequada, valorizando esses profissionais e garantindo seus direitos.

Assim, faz-se necessária a adoção de medidas por parte do Poder Executivo Municipal para assegurar a efetiva adequação dos direitos trabalhistas desses trabalhadores além de garantir condições dignas de trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 09 de junho de 2026.

Romilson dos Santos de Valias
Vereador